

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E SETE DE ABRIL** DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS TRÊS HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ALMERINDA DA SILVA LOPES, ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRCEU PRATISSOLI, EDSON DE PAULA FERREIRA, ERINEU FOERSTE, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GERALDO CARRARETO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, MARIA DA PENHA PEREIRA LINS, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH E JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, FERNANDO MENDES PESSOA, VIVIANA MÔNICA VERMES, MARIA ZILMA RIOS E JANINE VIEIRA TEIXEIRA. O CONSELHO ESTA NO MOMENTO SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas ao Conselheiro Erineu Foerste, novo representante do Centro de Educação neste Conselho. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos processos nºs: 615/04-45 – Anabela Guimarães Rodrigues de Lima Albino – Revalidação de Diploma e 425/03-29 – Patrizio Diego Errini – Revalidação de Diploma. Solicitou, ainda, que esses processos fossem analisados como 4º e 5º ponto de pauta, respectivamente. Todas as inclusões solicitadas, bem como a preferência foram aprovadas, por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROTOCOLADO Nº 712.733/04-08 – CENTRO DE EDUCAÇÃO** – Homologação do nome dos novos representantes do Centro de

Educação. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 50/2004-CE/UFES, “in verbis”: *“Memo. Nº 50/2004 – CE/UFES. Vitória, 23 de abril de 2004. Ao Magnífico Reitor da UFES, Professor Rubens Sergio Rasseli. Magnífico Reitor, Vimos informar a Vossa Magnificência que o Conselho Departamental do Centro de Educação aprovou, na sessão ordinária realizada em 15.4.2004, o nome dos professores Erineu Foerste (titular) e César Pereira Cola (suplente) para representar este Centro no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES. Respeitosamente, Maria José Campos Rodrigues Diretora do CE/UFES”*. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DOZE BARRA DOÍÁ MIL E QUATRO. 03.02. PROCESSO Nº 806/04-43 – ANGELA MARIA DELLEPRANI RIBEIRO** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.03. PROCESSO Nº 348/04-61 – TIRSO ORLANDO PEREZ TARRAU** – Revalidação de Diploma de Graduação de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.04. PROCESSO Nº 615/04-45 – ANABELA GUIMARÃES RODRIGUES DE LIMA ALBINO** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.05. PROCESSO Nº 425/03-29 – PATRIZIO DIEGO ERRINI** – Revalidação de Diploma. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.06. PROCESSO Nº 3.743/04-67– COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE – CEPE** – Portaria nº 711/2004 do Ministério da Educação - Alocação de 15 (quinze) autorizações de concurso público para Docente EFETIVO. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Política Docente “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de análise da Portaria nº 711 de 18 de março de 2004, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de março de 2004, que distribuiu autorizações de concurso público para professor efetivo, onde a UFES foi contemplada com 15 (quinze) autorizações. Considerando que as 15 (quinze) autorizações descritas acima, completam o total das 61 (sessenta e uma) autorizações de concurso público para professor efetivo, oriundas do acordo firmado entre Ministério da Educação e Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; Considerando que a Resolução nº 03/2004 – CEPE, homologou, de acordo com a Resolução nº*

49/2003 do citado Conselho, a ordem de alocação de 10 (dez) autorizações de Concurso Público de Provas e Títulos para professor efetivo desta Universidade, as quais fazem parte do total acima descrito. Considerando que a Comissão de Política Docente, tendo em vista a recente alocação realizada, dispõe de dados relativos aos diversos departamentos desta Universidade; PARECER: Face o exposto acima, a Comissão de Política Docente, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2004, decidiu, por unanimidade dos Conselheiros presentes, propor que: 1 – As alocações das 15 (quinze) autorizações de concurso público para professor efetivo sejam feitas de acordo com que estabelece a Resolução nº 49/2003 – CEPE; 2 – Considere-se os dados dos departamentos, referentes aos períodos letivos 2002/01, 2002/02, 2003/01 e 2003/02; 3 – Seja estabelecido calendário, com prazos para que os departamentos forneçam os dados a serem utilizados na alocação e com as datas para a realização do concurso, conforme anexo; 4 – O Departamento de Recursos Humanos da UFES informe o número de professores efetivos de cada departamento no dia 28/04/2004. Sala das Comissões, 27 de abril de 2004. JOSEVANE CARVALHO CASTRO – Presidente; ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO – Membro; EDSON DE PAULA FERREIRA – Membro; GERALDO CARRARETO – Membro; LUIS IRAPUAN JUCÁ DA SILVA – Membro; MARIA DA PENHA PEREIRA LINS – Membro”. Após varias discussões entre os Conselheiros presentes o Senhor Presidente deu inicio ao processo de votação, tendo sido o referido parecer aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.07. PROCESSO Nº 5.109/04-05 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE** – Projeto de Resolução - Normas para nomeação de Docentes nos Departamentos da UFES contemplados com autorização de concurso público. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Política Docente favorável ao referido projeto. Após varias discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu inicio ao processo de votação, tendo sido o referido parecer aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.08. PROCESSO Nº 4.910/04-15 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Proposta de Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2004. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favorável a referida proposta de calendário. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 03.09. PROCESSO Nº 5.063/04-06 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Vagas remanescentes para os Processos Seletivos de: Transferência Facultativa, Complementação de Estudos, Novo Curso Superior, Reopção e/ou Remoção de Curso. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão “in verbis”: “PARECER: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e quatro, decidiu, por unanimidade dos conselheiros presentes, aprovar a distribuição de vagas remanescentes dos cursos de graduação, geradas no ano letivo 2003 para o processo seletivo nas modalidades de transferência facultativa, complementação de estudos e/ou novo curso superior,

e de reopção e/ou remoção de curso, para ingresso no ano letivo 2004, conforme projeto de resolução, em anexo. Recomendando a Pró-Reitoria de Graduação que, em acordo com os colegiados de cursos de graduação da ufes, promova estudos avaliativos dos desligamentos por abandono de curso. Sala das Comissões, 26 de abril de 2004. ADEMIR SARTIM – Presidente, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI – Membro, FERNANDO MENDES PESSOA – Membro, VIVIANA MÔNICA VERMES – Membro”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E QUATRO E A RECOMENDAÇÃO PROPOSTA PELA COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSO. 04. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, com a palavra, solicitou aos Conselheiros presentes que começassem a debater nos Centros, a questão relativa a alocação de vagas de professores substitutos, para que quando for apreciado neste Conselho, as divergências possam ser melhores debatidas, pensando sempre no melhor para a Universidade. A Conselheira Claudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, solicitou que fosse colocado como pontos de pauta neste Conselho as questões relativas a: 1) segurança nos campi da UFES, tendo em vista o número de furtos de bens pessoais e institucionais que vem ocorrendo e 2) aquisição de livros, pois há necessidade de ampliação do acervo bibliográfico visto que estão proibidas as cópias de livros. O Conselheiro Fernando José Arrigoni, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 239 Cl.Inf./04 “in verbis”: “Memo. 239 Cl.Inf /04. Vitória, 27 de abril de 2004. Ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES. Senhor Presidente, Desde a década de 80 quando foi criado, o recém denominado Departamento de Ciências da Informação, vem funcionando com um corpo docente constituído de 12 professores. Assim, historicamente, devido a esse reduzido número de professores, o Departamento construiu um compromisso com o ensino de graduação, em detrimento do investimento em Extensão e em Pesquisa, apesar de algum esforço também ter sido dirigido a essas áreas, bem como à área de pós-graduação, em nível de especialização, com a oferta não regular de 3 cursos, sendo dois deles oferecidos em 2 turmas. Num cenário perpassado por políticas governamentais adversas, no decorrer de todos esses anos, jamais deixamos de registrar nossas necessidades buscando sempre pleitear a ampliação do nosso quadro docente junto aos órgãos competentes desta Universidade, uma vez que tal ampliação representaria a possibilidade de otimizar o ensino de graduação em Biblioteconomia, mas também a dedicação maior aos projetos de Extensão e Pesquisa, que é sabido tanto enriquecem o cotidiano acadêmico. A realidade é que mesmo pontuando as carências existentes, demonstrando principalmente que os professores vêm absorvendo uma carga horária acima da contratada pela UFES, objetivando a atender ao número crescente de alunos no Curso de Biblioteconomia, não conseguimos sensibilizar os segmentos envolvidos. Entretanto, ao invés de lamentar eternamente a situação, em 1994, por ocasião do seu Planejamento Estratégico, o Departamento reafirmou, entre outras ações, o propósito de criação do Curso de Graduação em Arquivologia, o qual era uma aspiração de muito tempo atrás. Assim, movidos pelas demandas do mercado capixaba, investiu-se no referido projeto e os Conselhos Superiores da UFES, em face da política do Governo Federal dirigida à

ampliação de vagas nas universidades federais, aprovaram a criação do novo Curso, que começou a funcionar em 2000. No entanto, se de um lado a criação do Curso de Arquivologia, representou o compromisso desta Universidade com a sociedade capixaba; de outro, agravou a situação administrativa e acadêmica do Departamento, uma vez que as condições de infra-estrutura que já eram deficitárias para atender a um único curso, passaram a ser compartilhadas pelos 2 cursos. No que se refere ao quadro docente, após a implementação do novo Curso, o Departamento não obteve sua ampliação, portanto, contando com as 12 vagas anteriores. Quanto à infra-estrutura de laboratórios de ensino e de informática, permaneceu com os mesmos 16 computadores de meados da década 90. Hoje, passados quatro anos, apesar de termos sido contemplados, em função do novo Curso, com 3 autorizações para realização de concurso público provenientes da distribuição interna na UFES – o que coincidentemente, corresponde a 3 vagas de aposentadorias ocorridas em nosso quadro docente, a situação se agrava dia a dia. Atendemos, em média, a 700 alunos (Arquivologia e Biblioteconomia), mas sabemos que a qualidade do ensino nos dois cursos encontra-se prejudicada. Infelizmente, se antes a situação já não era das melhores, agora tornou-se insustentável, o que pode ser facilmente constatado mediante os planos de atividades departamentais; relatórios anuais de atividades docentes; e também pelo índice obtido no último ranking de alocação de vagas, que coloca o Departamento de Ciências da Informação poucos décimos abaixo do primeiro colocado, a saber: Ciência Contábeis: 14,143; Ciências da Informação: 14,129; Comunicação Social: 13,495; Economia: 13,404; Serviço Social: 5,572; Direito: 2,554 e Administração: 0. Em reunião de Departamento realizada 24 de março de 2004, foi colocada em discussão a alteração da Oferta de Disciplinas para 2004/1, concluindo-se na ocasião que devido ao número insuficiente de professores, não serão ofertadas em 2004/1, as seguintes disciplinas para o Curso de Biblioteconomia: 1 turma da disciplina Estágio Obrigatório em Biblioteconomia (270h); Tópicos Especiais em Biblioteconomia (60h); Fundamentos e Prática de Arquivo (60h); e para o Curso de Arquivologia: 4 turmas da disciplina Estágio Supervisionado (120h); e Tópicos Especiais em Arquivologia I (30h), totalizando 8 turmas sem professor para lecionar as disciplinas mencionadas. Diante disso, vimos solicitar de V.S^a o encaminhamento dessa questão junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, haja vista que se o quadro docente do Departamento não for ampliado, talvez, num futuro próximo, tenhamos que adotar medidas que não contemplam os anseios do Departamento, da Universidade e muito menos da sociedade capixaba, tais como: suspender um dos vestibulares ou reduzir o nº de vagas que ofertamos. Sabemos, entretanto, que se adotada qualquer uma das medidas, tanto academicamente quanto politicamente, sairemos todos perdendo, a Universidade, o Departamento e a sociedade capixaba. Em contrapartida, da nossa parte, se for o caso, continuaremos buscando soluções internas, tais como reformulação e/ou flexibilização curricular do Curso de Biblioteconomia, objetivando contribuir para a minimização da problemática hoje instalada no Departamento. Assim, os docentes deste Departamento, reunidos em 07/04/04, decidiram pelo encaminhamento do presente documento, haja vista que novas autorizações para realização de concurso público para professor efetivo

estão em discussão no âmbito do CEPE/UFES. Sendo só para o momento, subscrevemo-nos cordialmente, Professores do Departamento de Ciências da Informação/CCJE". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.